



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDES ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ROGÉRIO LÓPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	4
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	5
Avisos, Editais e Notificações.....	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
DAVI BRASIL CAETANO	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ELOÍZA HELENA DE SOUZA	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÍO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 440 - Quinta - feira, 25 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2487/18. Designa o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 12572/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito do **Conselho Tutelar**. (Processo n.º 4680/2018/09)

PORTARIA Nº 2488/18. LOTAR o servidor **MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES**, Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Controlador, símbolo FC1 - **CGM**, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 13/08/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº4472/2016/06. Requerente: Verônica Cristina da Silva Pereira.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.39/41, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 44/47, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, do período de 03 de junho de 2013 à 31 de dezembro de 2017.

Processo nº0994/2018/06. Requerente: Vinicius Queiroz Ferreira.
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22/24, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, do período de 12 de dezembro de 2014 ao mês de dezembro de 2017.

Processo: 4375/2018/08. Requerente: Paulo Roberto Gomes de Souza.
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 02, **DEFIRO** o pedido.

Processo nº. 2396/2018/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 37/38, **AUTORIZO** a Emissão do Empenho e Ordem de Pagamento, para o valor devido a título de Honorários Sucumbenciais, conforme Processo Judicial nº 0078342-62.2013.8.19.0067, no valor de R\$ 485,97 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em conta do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº. 13/0099/18. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 146/148, **AUTORIZO**, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.916.666,67 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de OUTUBRO de 2018, em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional nº. 29/2000.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº06/SEMUS/2018

Dispõe sobre a mudança de endereço da sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS/QUEIMADOS e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o inciso I do art. 99 da Lei Orgânica de Queimados,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a mudança de endereço do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.807.681/0001-46, que passa a funcionar na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº 1.170, 3º andar, Vila Pacaembu, Queimados, RJ, CEP 26.323-292.

Art. 2º. Ficam os servidores lotados no FMS/SEMUS autorizados a adotarem as providências necessárias para alterar o endereço da sede do FMS junto aos órgãos e entidades públicas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 080/SEMUS/2018, de 11 DE SETEMBRO DE 2018.

(Comissão Especial para Fiscalizar as compras efetivadas para a Rede Municipal de Saúde – 5ª alteração)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Constituir Comissão Especial para fiscalizar a entrega de materiais e medicamentos referente as compras realizadas pela Rede Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 440 - Quinta - feira, 25 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 3

Titular:

- **Leonardo Moreira Dar´c de Souza**, matrícula 9576/03 - Comissionado – Diretor do Departamento de Controle de Frota;
- **Douglas Viana Pessanha**, matrícula 5523/91 – Estatutário - Auxiliar de Enfermagem;
- **Raquele do Reis Lima** – Matrícula: 13162/01- Comissionado – Coordenador de Assuntos Externos da Semus.

Suplente:

- Felipe Correa Oliveira** – Matrícula: 12489/01 – Estatutário – Agente Administrativo;
- Bruna Silva Senra Barboza** – Matrícula: 12175/01 – Estatutário – Agente Administrativo.

Art. 2º) Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais com os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:

- I - verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;
- II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;
- III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;
- IV - orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
- V - pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
- VI – certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
- VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VIII - orientar glosa em faturas;
- IX – aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;
- X - receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;
- XI - anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- XII - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
- XIII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.
- XIV – manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 4º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Art. 6º) Fica revogado o Ato nº 065/SEMUS/2018 de 19/04/2018, publicado no DOQ. 409 de 11/09/2018.

Art. 7º) Este Ato entre em vigor **a contar da data da publicação.**

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.0273/18. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 89/91 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 74/77 e 82, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de Curso de Gestão do Patrimônio Público, conforme pesquisa de preço nº 18/2018 às fls. 10, no valor total de **R\$ 2.690,00** (Dois mil seiscentos e noventa reais), e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53.

Processo nº 13.0086.17. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.149/154 e da Controladoria Geral do Município às fls. 161/162, **RATIFICO** a dispensa de licitação na forma dos artigos 24, X da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a locação do imóvel situado à Rua Aída, nº 115, Centro, Queimados, para acomodar as instalações da Residência Terapêutica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do Memorando de Início de Serviços, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 1.700,00** (Hum Mil e setecentos reais), obtendo o valor total de **R\$ 48.800,00** (Quarenta e oito mil e oitocentos reais) e **ADJUDICO** em favor de MICHICO MARCIA HATAYANA SUNADA inscrito no CPF sob o nº 019.445.997-70.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 440 - Quinta - feira, 25 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 8594/2017/03. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 85/86v, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 106/109, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à locação do imóvel situado à Rua José Carlos C. dos Santos Langer, nº 85, Centro, Queimados, RJ, onde se encontra instalado o Centro Educacional Especializado de Queimados – CAEEQ (antigo Núcleo de Atenção ao Estudante – NAE), compreendendo o período de 17/10/2016 a 22/10/2017, no valor de R\$ 41.517,90 (quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos), com fulcro no art. 116, da Lei 8.666/93 e na Lei 4.320/64.

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Habitação

EDITAL Nº 002/2018 – SEMUHAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO DO BIÊNIO 2018/2020.

Convoca Assembleia Geral de Eleição das Organizações Representativas Titulares e Suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Habitação.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A Eleição se realizará em:

Data: 06 de novembro de 2018.

Horário: 9h às 11h 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Habitação.

2. DOS OBJETIVOS

2.2 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 10 representantes da Sociedade Civil, sendo 05 titulares e 05 suplentes, para o Biênio 2018/2020, de acordo com o previsto na Lei Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes indicados pelas Associações de Moradores e ou Organizações da Sociedade Civil que se encaixem na temática da habitação.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da Assembleia prevista no edital.

4.2 - Ofício endereçado à Mesa Diretora da Assembleia indicando o nome do representante, bem como a Associação e ou Organizações da Sociedade Civil que representa;

4.3 – Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;

4.4 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria da Associação de Moradores e ou Organizações da Sociedade Civil, com apresentação do Estatuto;

5. DA MESA DIRETORA

5.1 – A Mesa Diretora deverá constituir-se na Assembleia com 1(um) Presidente e 1 (um) Secretario, para validação do processo Eleitoral.

6. DOS ELEITORES

6.1 – São eleitores aptos a participarem da Assembleia Geral de Eleição, os representantes de todas as Associações de Moradores e ou Organizações da Sociedade Civil, do município de Queimados/RJ.

6.2 – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada Associação de Moradores habilitada e ou Organização da Sociedade Civil, que esteja presente na Assembleia Geral de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única Associação e ou Organização da Sociedade Civil.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Mesa Diretora avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

7.2 - Após o encerramento das inscrições a Mesa Diretora homologará das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal.

7.4 - O Poder Executivo publicará edital de homologação, que será divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Queimados.

7.5 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Mesa Diretora.

7.6 - O resultado do recurso será resolvido na Assembleia Geral.

7.7 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

8. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA.

Parágrafo Único: Cabe a Mesa Diretora, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição as Associações de Moradores e ou Organizações da Sociedade Civil a participarem do presente pleito.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 440 - Quinta - feira, 25 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 5

- 8.1 – A mesa diretora deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia Geral de Eleição
- 8.2. A Assembleia Geral de Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do Conselho Municipal de Habitação de Queimados e dos Conselheiros. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Habitação para o biênio 2018/2020.
- 8.3 - Cada Associação e ou Organização da Sociedade Civil candidata terá 3 (três) minutos para se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho Municipal de Habitação.
- 8.4. – A ordem da apresentação das Associações e ou Organizações da Sociedade Civil se dará por meio de inscrição a mesa;
- 8.4.1 – As Associações e ou Organizações da Sociedade Civil podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
- 8.4.2 – Quando da Sociedade Civil tiver apenas 5 (cinco) candidatos, em conformidades as vagas no Conselho Municipal de Habitação, será eleito por simples aclamação.

9. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

9.1 – O resultado final da Assembleia Geral de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Queimados no prazo de até 30 (trinta) dias.

10. Da Posse

- 10.1 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Habitação dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após designação dos mesmos em D.O.Q, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
- 10.2 – Após a designação e posse, os membros do Conselho Municipal de Habitação no exercício da Titularidade elegem a Mesa Diretora do Conselho.
- 10.3 – As Associações de Moradores e ou Organizações da Sociedade Civil, que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao Conselho Municipal de Habitação perderá o direito a participar do referido Conselho, biênio 2018/2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Queimados, 25 de outubro de 2018.

JOÃO PEDRO LEMOS
Secretário Municipal de Habitação

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº097/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **WAGNER MOREIRA NALESSO**


Milton Campos Antônio
Presidente

REQUERIMENTO Nº098/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **PASTOR PRESIDENTE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**


Milton Campos Antônio
Presidente

REQUERIMENTO Nº099/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **PASTOR FERNANDO GÓES TEIXEIRA**


Milton Campos Antônio
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 440 - Quinta - feira, 25 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 6

REQUERIMENTO Nº100/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **MISSIONÁRIA ZULMIRA VALERIANO DE OLIVEIRA**


Milton Campos Antônio
Presidente

REQUERIMENTO Nº101/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **DIACONISA MARIA DA LUZ FERREIRA**


Milton Campos Antônio
Presidente

REQUERIMENTO Nº102/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **MISSIONÁRIA NEILA MARIA DE SOUZA GÓES**


Milton Campos Antônio
Presidente

REQUERIMENTO Nº103/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **MISSIONÁRIA TEREZINHA JESUS DE SOUZA**


Milton Campos Antônio
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº03.2018

OBJETO: A execução das obras complementares de saneamento e recuperação de pavimentação no Bairro Jardim Queimados - Queimados - RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7704/2017/04.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 - Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD - ROM ou DVD - ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 27/11/2018 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº20.2018
2ª CONVOCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 440 - Quinta - feira, 25 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 7

OBJETO: Aquisição de máquina mini escavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0893/2018/20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 08/11/2018 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº19.2018

2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e sonoros, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8322/2017/21.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: **30/10/2018 as 11:00 horas.**

Tatiane Galvão Lucas
Pregoeira